

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
DO AGRONEGÓCIO DA 179ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
("CRA")
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Securitizadora ou "Emissora"), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença de 100% (cem por cento) dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 179ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRA 179ª Série").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretária: Claudia Orenge Frizatti.

4. PRESENÇA: Compareceram ao local indicado para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da emissão ("Agente Fiduciário") e os titulares dos CRA representativos de 100,00% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação da 179ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora ("Titulares de CRA Presentes").

5. ORDEM DO DIA: (i) autorização para realização do resgate antecipado da totalidade dos CRA da 179ª Série por meio da liberação e transferência plena da totalidade dos recebíveis cedidos fiduciariamente em benefício da Securitizadora no âmbito dos lastros dos CRA aos Titulares dos CRA da 179ª Série;

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, a Securitizadora e o Agente fiduciário ratificaram que os recursos apurados na Conta Garantia dos CRA, nesta data, são suficientes para realização do resgate total dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 177ª e 178ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora ("CRA das 177ª e 178ª Séries"), cujo evento de pagamento da totalidade dos CRA das 177ª e 178ª Séries ocorrerá no dia 12 de abril de 2021, conforme comunicado ao mercado divulgado em 07 de abril de 2021.

Ainda, a Securitizadora esclareceu a todos os presentes que, em razão da provisão dos recursos suficientes para realização do resgate antecipado dos CRA das 177ª e 178ª Séries, não se faz necessário a presença dos seus titulares nesta Assembleia.

Nesta data, o saldo devedor dos CRA da 179ª Série correspondente ao montante de R\$ 7.019.097,46 (sete milhões, dezenove mil, noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

A Securitizadora apresentou aos Titulares dos CRA da 179ª Série o relatório emitido pelo Agente de Formalização e Cobrança referente a conciliação de toda a carteira de recebíveis vinculados ao lastro dos CRA ("Recebíveis" e "Relatório Conciliação de Carteira", respectivamente), cuja cópia segue anexada à presente ata (Anexo I).

6.2. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, a matéria constante da ordem do dia foi colocada em discussão e votação pelos Titulares de CRA presentes, de modo que:

A totalidade dos Titulares de CRA Presentes aprovaram, por unanimidade, a realização do Resgate Total dos CRA da 179ª Série, pela Securitizadora, por meio da liberação e transferência plena da totalidade dos recebíveis cedidos fiduciariamente em benefício da Securitizadora no âmbito dos lastros dos CRA aos Titulares dos CRA da 179ª Série, em dação em pagamento aos CRA da 179ª Série.

Os Titulares dos CRA Presentes estão cientes e concordam que o valor referente ao evento de Resgate Total dos CRA descrito acima, corresponderá ao saldo devedor dos CRA calculado no dia 12 de abril de 2021, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, assumidas no âmbito dos CRA.

6.3. Disposições Finais:

Os efeitos das deliberações ora aprovadas estão suspensos até a realização do resgate total dos CRA das 177ª e 178ª Séries.

Os Titulares dos CRA aprovam e concordam que:

(a) eventual valor remanescente apurado na Conta Fundo de Despesas ficará à disposição da Securitizadora;

(b) A partir dessa data, os Recebíveis voltam à titularidade plena da BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.662.861/0001-59, nos termos descritos no item 6.2 acima,

(c) os Titulares de CRA da 179ª Série, neste ato, concedem em favor da Emissora e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as

obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário, provenientes dos CRA da 179ª Série da sua 1ª Emissão, nada mais havendo o que reclamar, a que título for;

(d) Com ao Evento de resgate total dos CRA e a transferência da totalidade dos Recebíveis aos Titulares dos CRA da 179ª Série na forma descrita no item 6.2 acima em dação em pagamento, liquida-se o Patrimônio Separado e extingue-se o regime fiduciário instituído sobre os lastros e garantias dos CRA e toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, em relação aos CRA e ao Patrimônio Separado;

(e) Se responsabilizam por comunicar os devedores dos Recebíveis objeto da dação em pagamento a respeito da transferência de titularidade oriunda da dação disciplinada por essa ata; e

(f) em razão das deliberações acima, os Titulares dos CRA 179ª Série autorizaram o Agente Fiduciário e a Securitizadora a praticarem todo e qualquer ato necessário ao cumprimento dos atos aqui deliberados.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Cristian de Almeida Fumagalli (Presidente); Claudia Orega Frizatti (Secretária), pelos representantes da Securitizadora e pelos representantes do Agente Fiduciário. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 179ª Série presentes.

São Paulo, 09 de abril de 2021.

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

Claudia Orega Frizatti
Secretário da Mesa

Securitizadora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

